



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0520949-70

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP PROCESSO: 58.642/2018 ASSINATURA: 24/02/2022 OBJETO: ALTERAR O SUBITEM 3.1.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, E O ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0520949-70, DE 25/09/2019 VALOR: R\$ 29.500.000,000.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0530/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ROBERTO DA SILVA JUNIOR ME PROCESSO: 52.659/2021 ASSINATURA: 05/04/2022 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 23/12/2021 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 13/01/2022 VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0009/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 §1º INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI PROCESSO: 62.728/2021 ASSINATURA: 04/04/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS VALOR: R\$ 56.400,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0317/2021 PROPONENTES: 10 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ PROCESSO: 64.820/2021 ASSINATURA: 05/04/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS RUAS JOSÉ DANTAS NO BAIRRO PARQUE AEROPORTO, CÔNEGO BENEDITO AUGUSTO CORRÊA NO BAIRRO JARDIM DAS BANDEIRAS E CEL. PEDRO LUIZ PEREIRA NO BAIRRO DA ESTIVA EM TAUBATÉ - SP VALOR: R\$ 406.993,60 VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0015/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CLINIFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA PROCESSO: 7.185/2022 ASSINATURA: 05/04/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE SEQUELAS FUNCIONAIS ORTOPÉDICAS, TRAUMATOLÓGICAS (MOTORAS), REUMATOLÓGICAS, NEUROLÓGICAS E RESPIRATÓRIAS INCLUINDO SARS-COV-2 AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ VALOR: R\$ 1.214.400,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0004/2022 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº.15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ALTERADA PELAS LEIS Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: R. T. TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: 5.757/2022 ASSINATURA: 04/04/2022 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO; CAMINHÃO PIPA; CAMINHÃO CARROCERIA E MUNK; CAMINHÃO BASCULANTE 6X4; LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE; RETROESCAVADEIRA 4X4; TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (20T); ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; ROLO COMPACTADOR (PÁ DE CARNEIRO); CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO; BETONEIRA 3 M³, COM MOTORISTA/OPERADOR VALOR ESTIMADO: R\$ 9.168.672,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0019/2022 PROPONENTES: 12 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 588, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Fernanda Ferraz Freire, matrícula 29.610, para exercer a função de Gestor do Convênio de Cooperação para concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos da Universidade de Taubaté.

Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 262, de 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589 , DE 04 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria nº 1.112, de 16 de novembro de 2021.

II – Instituir a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório:

Presidente

Camila Guimarães Galvão

Membro Secretário

Maíra Assis dos Santos Soares

Membros

André Ricardo da Silva

Ederson Nilo de Abreu

Fábio Ribeiro Ito

Flávio Augusto Soares da Silva

Getulio Cesar Kater de Almeida

Júlia Nátaly Vasconcellos Nonato

Patrícia Tirelli Ribeiro Vieira

Paulo Henrique de Souza Castro

Priscila Cristina dos Santos Braga da Silva

Renan Rocha Pagan

Valnira de Cássia da Silva

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 590 , DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 22/03/22, a servidora **LILIAN CANDIDA MACHADO DA SILVA** – matrícula 34474, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 591 , DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 03/02/2022, o servidor **LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA** – matrícula 24849, da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo para a Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 592 , DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/04/2022, o servidor **RAFAEL DE MOURA FERRAZ** – matrícula 30902, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 593 , DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **SONIA REGINA DOS SANTOS BAILON** – matrícula 34887, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 594, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **THAIS SALLES PAZZINE** – matrícula 47825, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 595, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ELZA DE OLIVEIRA MOREIRA** – matrícula 40863, da Secretaria de Gabinete para a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 596, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **GISELE BUENO** – matrícula 30491, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 597, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.261/2022,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **VIVIAN CAMPOS** – matrícula 35613 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 15 de março de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 598, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.670/2022,

RESOLVE:

Considerar concedida ao servidor **MIKE PATRICK DE ALMEIDA GAZOLA** – matrícula 46645 – titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a contar de 14 de março de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 599, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.804/2022,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **TATIANE DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA** – matrícula 32940 – titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a contar de 01 de abril de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 600, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.805/2021,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 22/03/2022, os efeitos da Portaria nº 759, de 27 de maio de 2021, que concedeu à servidora **SIMONE ARAUJO MIRANDA** – matrícula 18788, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 602, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 62.686/2021,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 18/03/2022, os efeitos da Portaria nº 1.221, de 10 de dezembro de 2021, que concedeu à servidora **MICHELE CHAVES LEITE** – matrícula 43782, titular do cargo de Enfermeiro, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 604, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.294/2022,

RESOLVE:

Considerar concedida ao servidor **WILDMAN DOS SANTOS CESTARI** – matrícula 26219 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 605, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.668/2021,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 05/04/2022, os efeitos da Portaria nº 665, de 28 de abril de 2021, que concedeu à servidora **DEBORA RODRIGUES DE CAMARGO BEZERRA** – matrícula 42914, titular do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608, DE 05 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o decreto nº 14.339, de 20 de setembro de 2018, que Cria o Parque Natural Municipal Vale do Itaim,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Gestora do Parque Natural Municipal Vale do Itaim em conformidade com o decreto nº 14.339, de 20 de setembro de 2018;

Art. 2º A disposição de seus integrantes se dará da seguinte forma:

I - representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Titular: Luiza Fernanda dos Santos Pereira

Suplente: Lais Bonafé Marcondes Pereira

II - representantes da Secretaria de Planejamento

Titular: Priscila Siqueira Pereira

Suplente: Larissa Moore Bonello

III - representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

Titular: Armando Adurens Neto

Suplente: Rafaela Ferreira de Souza

IV - representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

Titular: Régis Fabiano Borges Monteiro

Suplente: Maurício Leonel Galdino

V - representantes da Secretaria de Serviços Públicos

Titular: Cleiton Takao Monteiro

Suplente: Airton Adilson Gavazzi

VI - representantes da Secretaria de Segurança Pública

Titular: José Carlos Antunes

Suplente: Elcio Ferreira da Silva

VII - representantes da Conselho de Meio Ambiente

Titular: Gilson Queiroz Alcântara

Suplente: Diego Eduardo Lisboa da Cruz

VIII - representantes do Conselho Municipal de Turismo

Titular: Elisabete Silva de Faria

Suplente: Antonio Marcos Galvão Luiz

VIX - representantes da Universidade de Taubaté

Titular: Prof. Me. Wanderlan Ramos de Carvalho Filho

Suplente: Profª. Ma. Marisa Cardoso

X - representantes do Comando de Aviação do Exército

Titular: Maj. Sednem Pinto Rodrigues

Suplente: Maj. Renzo Dias de Lira

XI - representantes da Associação de Amigos do Bairro Alto do São Pedro

Titular: Marcio Aparecido dos Santos

Suplente: Djalma Pereira

XII - representantes da Associação de Amigos do Bairro Parque Três Marias

Titular: Celso Horebe

Suplente: Valmiro Carvalho

Art. 3º A Comissão Gestora acompanhará a elaboração, implantação e revisão do Plano de Manejo da área do Parque Natural Municipal Vale do Itaim, garantindo seu caráter participativo.

Art. 4º A participação dos representantes na Comissão Gestora do Parque Natural Municipal Vale do Itaim será considerada de natureza relevante e não remunerada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 609 , DE 05 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.607/2022,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS – matrícula 1688, lotada no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município, a incumbência de atuar como Agente Federativo, responsável pela comunicação com os demais órgãos municipais, estaduais e federais e com estes manter estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo da Escola Federativa.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**Prefeito Municipal****PORTARIA SEAD Nº 97, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e em complemento às Portarias nº 1111, de 10 de Junho de 2021 e 545, de 24 de Março de 2022, expedidas pelo Sr. Prefeito Municipal,

RESOLVE:

1º - Indicar os demais membros para a constituição da Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Administração, em complementação às Portarias supramencionadas, com a finalidade de orientar e gerir a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, aprovado através do Decreto nº 13.350, de 05 de Junho de 2014.

2º - Designar os servidores efetivos e estáveis, abaixo relacionados, para constituir a referida Comissão, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus respectivos cargos e/ou função de confiança, conforme o caso, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:

I – ADRIANA SUINI DE OLIVEIRA SANTOS – matr. 29509- indicada pela Secretária.

II – ADRIANA APARECIDA VERISSIMO – matr. 30578 - eleita pelos servidores.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados de relevante de serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de Março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MONIQUE VIDAL NEVES**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada novamente para correção

PORTARIA SEED Nº. 191, DE 04 DE ABRIL 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado, a contar de 17/03/2022, o servidor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, matrícula 20.538 para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, na EMEF Ernani Barros Morgado, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 601, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. Vanderlei Pereira, RG nº 17.853.868, Diretor de Segurança Pública, a contar de 01/04/22, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízos de suas vantagens, responder pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública Municipal, constante na Lei Complementar nº 470, de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 606 , DE 05 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. Paulo de Tarso Cabral Costa Junior, RG nº 46.224.796-X, Diretor do Departamento Técnico Legislativo, a contar de 01/04/22, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízos de suas vantagens, responder pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante na Lei Complementar nº 470, de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 607, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir a Sra. Adriana Lucci Mussi, RG nº 19.485.291, Vice Prefeita, a contar de 01/04/22, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízos de suas vantagens, responder pelo expediente da Diretoria de Habitação, subordinada a Secretaria de Habitação, constante na Lei Complementar nº 470, de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL**

Taubaté, 05 de abril de 2022

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO

À

Ana Keli de Moraes

Rua Frederico Ozanan, 4783 – apto 92

Vila São José, CEP: 12.080-570

Taubaté-SP

De acordo com o processo 59957/2018, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, informamos que foi efetuado o cancelamento de vossa permissão de uso, sob RCF 600032, a partir de 31/01/2022.

Diante do exposto solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria à administração da DMFL, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, 50 – Centro, Taubaté/SP, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) úteis, contadas a partir da publicação desta Notificação, para recebimento de vossa Certidão de Cancelamento, bem como o Extrato de Débitos, documento este que será necessário apresentar ao Setor de Arrecadação da Prefeitura para quitação dos débitos existentes referentes ao RCF 600032.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 05 de abril de 2022

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO

À

Marcelo Carriel da Silva

Rua Shalon, 100 – casa 66

Gurilândia, CEP: 12.074-340

Taubaté-SP

De acordo com o processo 17428/2020, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, informamos que foi efetuado o cancelamento de vossa permissão de uso, sob RCF 787902, a partir de 31/12/2021.

Diante do exposto solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria à administração da DMFL, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, 50 – Centro, Taubaté/SP, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) úteis, contadas a partir da publicação desta Notificação, para recebimento de vossa Certidão de Cancelamento, bem como o Extrato de Débitos, documento este que será necessário apresentar ao Setor de Arrecadação da Prefeitura para quitação dos débitos existentes referentes ao RCF 787902.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14**PROCESSO Nº. 14.210/22**

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança, para aquisição de material de consumo para o Banco de Leite Humano da Casa da Criança. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2022.

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

A parceria destina-se a aquisição de material de consumo para o Banco de Leite Humano da Casa da Criança, que contribuirá pra redução dos riscos de paralisação da pasteurização por falta de material pertinente em todas as etapas do procedimento desde sua coleta na casa da doadora até a chegada às UTIs dos hospitais.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 5.689 de 17 de dezembro de 2021 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº 5.647, de 19 de julho de 2021, art 29, § 2º, incisos I e II, os quais definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 204.12 nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.689 (Lei Orçamentária Anual 2022), a saber:

Emenda 204.12 Descrição: Adquirir material de consumo para Casa da Criança – Serviço de Proteção à Criança. Valor: R\$ 10.000,00

Considerando o Ofício nº 008/SEDIS/SUAS/2022 de 03 de fevereiro de 2022 no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Novas Emendas Individuais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando devolutiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - via Ofício nº 19/CMDCA/2022 de 09 de fevereiro de 2022, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas o Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança, que possui cadastro ativo sob nº 119430022 com data de vencimento para 23 de setembro de 2023, estando apta a receber recursos públicos.

Considerando que a OSC Serviço de Proteção à Criança, localizada em Taubaté, a Praça Cel. Vitoriano nº 99 – Jardim Santa Clara, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que a OSC Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória sobre a importância da utilização do recurso da Emenda para melhorar o desenvolvimento de suas atividades diárias, bem como capacidade técnica para a execução de seus serviços.

Considerando que o CMDCA designará o gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Serviço de Proteção da Criança – Casa da Criança demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 3779– 25.03.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2128 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 10.000,00.

Taubaté, 22 de março de 2022

Érica Bárbara de Araújo Assistente Social, Área Técnica do SUAS, Cássia Camila Val de Melo-Gestor de Área Técnica do SUAS-Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

PROCESSO Nº. 14.210/22**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****DESPAÇO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança, para aquisição de material de consumo para o Banco de Leite Humano da Casa da Criança.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil - Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança, no valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS aos 05 de abril de 2022

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

LEI Nº 5718 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Autoria: Vereador Paulo Miranda

Dispõe sobre horário de funcionamento do comércio varejista de bebidas - Adegas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas de bebidas (Adegas) fica restrito, no máximo, até às 23h, para vendas presenciais e na modalidade retirada.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de abril de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 28, 30 e 31 de Março de 2022, das 07h30 às 16h30. Cada candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

- se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Nome	Área
ERYKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA	ACS – AGUA QUENTE

PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÕES

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Água Quente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ERYKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA	223.402.058-16	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 015/2019, para o cargo de Enfermeiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA LEAL CRUZ	337.271.648-59	27

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2021, para o cargo de Medico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às

17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA CAROLINA PATTO MOURA	370.604.128-67	07

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Médico Especialista – Alergologista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA CAROLINA DA MATTA AIN	285.889.468-07	01

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA CAROLINA DOS SANTOS BRITO	430.690.808-98	14

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Orientador Social para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LIANA FERREIRA DA SILVA	412.292.558-42	20
ULYSSES DE PADUA BARBOSA MELO	109.027.907-81	21

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Cuidador para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TATIANA DO ROSARIO SILVA AVELAR VIEIRA	30115429883	01
JIVAGO DE CAMPOS PAULA	38599849859	02
MONA CHENA GONCALVES SANTA ROSA LIMA	98587765515	03
BIANCA LEOPOLDINA DE OMENA PINA	30485166895	04
JULIANA FERNANDES MAGALHES	42370187840	05
MARIA CAROLINA DOS SANTOS BRITO	43069080898	06

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Cuidador - PCD para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NIVALDO REGIS MOREIRA	12206239892	01

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Ajudante de Eletricista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ITALO KENNED ARAUJO MOREIRA PINHO	10748648674	01
REGIS BENEDITO DOS SANTOS BITTENCOURT	35782159880	02

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Ajudante de Paramentação para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANDRE PATICK DE PAULA ROSA	29123759836	01

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Recepcionista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOSIANE CRISTINA CORREA ALVARENGA	22314094883	01

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Pintor para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CLAUDIENDER HENRIQUE TEODORO DA SILVA	37885204855	01

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Maqueiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SILVANA DOS SANTOS DE PAULA	37254861829	01

Prefeitura Municipal de Taubaté DESCLASSIFICA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
CRISTIANE DE MORAES SILVA	331.351.568-18	153
PAULA DELIZANDRA GONÇALVES DE MATOS	346.905.748-63	154

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico em Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/04/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
CLEDIANE HELLEN DOS SANTOS	344.823.248-33	155
FERNANDA LUCIANO RIBEIRO CARDENETTI	331.391.858-12	156

REGULAMENTO

“XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte” - 2022

*Edição virtual

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos (AMPAH) realizará em maio de 2022, a “XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte”, que terá o lançamento de dois catálogos virtuais no endereço eletrônico <https://www.taubate.sp.gov.br/>.

O catálogo virtual da categoria I (pintura, desenho, escultura, modelagem, gravura, arte digital e arte têxtil) e da categoria II (fotografia), serão lançados no dia 20 de maio.

• Da categoria I - pintura, desenho, escultura, modelagem, gravura, arte digital e arte têxtil

1.1 Das inscrições:

1.1.1 As inscrições desta edição da Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte, serão realizadas exclusivamente através de e-mail eletrônico.

1.1.2 Para participação na mostra, os artistas interessados deverão enviar as imagens das obras e a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) para o e-mail areademuseus.taubate@gmail.com, com o assunto “XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte”, seguido do nome do artista.

1.1.3 As inscrições para a categoria I serão recebidas entre os dias 08/04/2022 e 01/05/2022 digitalmente pelo e-mail constante no item 1.1.2.

1.1.4 As imagens das obras inscritas deverão estar em alta resolução, no formato JPEG (JPG), com boa qualidade e enquadramento. Deve retratar a obra de arte com precisão e não poderá apresentar interferências (reflexos, sombras e elementos que não pertençam à obra), distorções e efeitos digitais. O arquivo deverá estar identificado com o título da obra e o nome do artista.

1.1.5 Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras de sua autoria, nos segmentos de pintura, desenho, escultura, modelagem, gravura e arte digital, com tema livre.

1.1.6 Artistas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável (ANEXO II), que deverá ser assinada e digitalizada.

1.1.7 No ato da inscrição, os artistas autorizam a liberação dos direitos autorais das imagens das obras inscritas, por prazo indeterminado, a todas as finalidades que guardem relação com a “XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte”.

1.2 Das obras de arte:

1.2.1 As obras inscritas deverão atender aos segmentos de pintura, desenho, escultura, modelagem, gravura, arte digital e arte têxtil, com tema livre.

1.2.2 As informações sobre a obra ou o artista que não estejam discriminados na ficha de inscrição, não serão adicionados ao catálogo digital.

1.2.3 Obrigatoriamente o artista deverá preencher o campo “Descrição”, com um breve parágrafo sobre o contexto, ideia ou inspiração da obra de arte.

1.2.4 Serão aceitas somente obras produzidas a partir de 2020, de autoria e propriedade do artista inscrito.

1.2.5 Não serão aceitas releituras, cópias ou adaptações de trabalhos já existentes, obras de artistas falecidos, obras que tenham participado das edições anteriores da “Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte” e trabalhos escolares.

• Da categoria II - fotografia

2.1 Das inscrições:

2.1.1 As inscrições desta edição da Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte, serão realizadas exclusivamente através de e-mail eletrônico.

2.1.2 Para participação na mostra, os artistas interessados deverão enviar as fotografias em formato digital e a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) para o e-mail museumistaubate@gmail.com com o assunto "XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte", seguido do nome do fotógrafo.

2.1.3 As inscrições para a categoria II serão recebidas entre os dias 08/04/2022 e 01/05/2022 digitalmente pelo e-mail constante no item 2.1.2.

2.1.4 O arquivo das fotografias deverão estar identificados com o título e o nome do fotógrafo.

2.1.5 Cada artista poderá inscrever até 03 (três) fotografias de sua autoria, com tema livre.

2.1.6 Artistas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável (ANEXO II), que deverá ser assinada e digitalizada.

2.1.7 No ato da inscrição, os artistas autorizam a liberação dos direitos autorais das fotografias inscritas, por prazo indeterminado, a todas as finalidades que guardem relação com a "XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte".

2.2 Das fotografias:

2.2.1 As fotografias inscritas deverão estar em alta resolução, no formato JPEG (JPG), com boa qualidade e enquadramento.

2.2.2 As informações sobre a fotografia ou o artista que não estejam discriminados na ficha de inscrição, não serão adicionados ao catálogo digital.

2.2.3 Obrigatoriamente o artista deverá preencher o campo "Descrição", com um breve parágrafo sobre o contexto, ideia ou inspiração da fotografia.

2.2.4 Serão aceitas somente fotografias produzidas a partir de 2020, de autoria e propriedade do fotógrafo inscrito.

2.2.5 Ao se inscrever, o fotógrafo garante que, havendo imagens de outras pessoas ou marcas de estabelecimentos comerciais em suas fotografias, todas foram devidamente autorizadas.

2.2.6 Não serão aceitas cópias ou adaptações de trabalhos já existentes, fotografias de artistas falecidos e que tenham participado das edições anteriores da "Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte".

Das disposições finais:

3.1 A presente Mostra de Arte é aberta a qualquer artista e fotógrafo interessado em participar e será realizada gratuitamente.

3.2 É permitida a inscrição nas duas categorias previstas neste regulamento, desde que esteja de acordo com as especificidades de cada uma.

3.3 Os artistas inscritos receberão, por e-mail, o certificado de participação em arquivo PDF.

3.4 Ao se inscrever, o artista declara estar ciente e de acordo com o regulamento da "XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte - Edição Virtual".

3.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelos servidores da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos.

Taubaté, 01 de abril de 2022.

Paulo Roberto de Oliveira Junior
Gestor da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos

Elaine Rodrigues Bueno
Diretora de Cultura

Dimas de Oliveira Junior
Secretário de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte (Edição Virtual) - 2022

Nome completo:	
Nome artístico:	Data de nascimento:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	Telefone: ()
Link para redes sociais ou contato do artista para divulgação (opcional):	
Biografia resumida do artista:	

1	Título:
	Técnica e material:
	Dimensão (altura x largura x profundidade):
	Data:
2	Descrição (contexto, idéia e inspiração):
	Título:
	Técnica e material:
	Dimensão (altura x largura x profundidade):
3	Data:
	Descrição (contexto, idéia e inspiração):
3	Título:
	Técnica e material:

Dimensão (altura x largura x profundidade):

Data:

Descrição (contexto, idéia e inspiração):

* Os campos "Técnica e material" e "Dimensão" não se aplicam à categoria II - Fotografia.

() Li e estou de acordo com o regulamento da "XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte" (edição virtual).

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL PARA MENORES DE IDADE

XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte
Edição Virtual - 2022

Eu,, portador da cédula de identidade nº e CPF nº, responsável pelo menor, estou ciente e autorizo a sua participação na "XVIII Mostra de Arte do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte (edição virtual)", nos moldes do presente regulamento.

Taubaté, de de 2022.

Assinatura

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna pública a Contratação de empresa especializada para execução de pista de caminhada na Av. Marrocos no Bairro Jardim das Nações em Taubaté - SP, com vencimento às 14:30h do dia 26.04.22. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 05/04/22

Rodrigo de Oliveira Rodrigues - Secretário de Obras

PROCESSO Nº. 14.155/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA**, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 04/04/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 16.149/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BENEDITO RIBEIRO DIAS 62494368804**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC., aos 04/04/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 16.152/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BENEDITO RIBEIRO DIAS 62494368804**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC., aos 04/04/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 16.105/22**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/22****D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC., aos 04/04/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 16.418/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de areia lavada grossa, constante no presente processo, a favor da firma: **MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME**, no valor total de R\$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais); PMT, aos 04/04/2022.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI**SECRETARIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA****PROCESSO Nº. 15.552/22****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/22****D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **J. C. QUISSAK JÚNIOR – ME**, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, para acompanhamento.

SEDINT, aos 04/04/2022.

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº 14.047/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: **MUSICAL VILLAGE LTDA - ME**, no valor total de R\$ 17.166,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e seis reais);

PMT, aos 04/04/2022.

ALEXANDRE FERRI**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO****DECRETO Nº 15280 , DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria de sistema viário, localizadas no Jardim Baronesa, Bairro Caixa D'Água

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nºs 67985/2015 e 21892/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas no Jardim Baronesa, Bairro Caixa D'Água, a saber:

“Área 01, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de taubaté sob o BC nº 2.2.035.098.001., de propriedade de DAIWA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Rua Professora Escolastica Maria de Jesus, onde mede 27,69m, pela esquerda de quem da rua observa a área segue em curva de raio de concordância de 13,50m e desenvolvimento de 23,12m; daí segue por uma distância de 89,74m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda.; daí deflete à direita e segue 12,19m, confrontando com a propriedade de Carmine Antonio Gaudino, daí deflete à direita e segue por uma distância de 104,86m, confrontando com a propriedade da CEEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 1.315,09m2.

Área 02, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de taubaté sob o BC nº 2.2.035.001.001., de propriedade de CARMINE ANTÔNIO GAUDINO.

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Avenida Itambé, onde mede 15,70m, pela direita de quem da Avenida observa a área segue em curva de raio de concordância de 7,50m e desenvolvimento de 7,51m; daí segue por uma distância de 54,75m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Carmine Gaudino; daí deflete à esquerda e segue 12,19m, confrontando com a propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda.; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 60,24m, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 730,14m2.

Área 03, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de taubaté sob o BC nº 2.2.035.111.001., de propriedade de CEETP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista,

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Professora Escolástica Maria de Jesus, onde mede 11,71m, pela esquerda de quem da rua observa a área segue por uma distância de 11,71m, confrontando com a propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda.; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 13,50m e desenvolvimento de 19,29m, confrontando com a área remanescente de propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 27,86m2.

Área 04, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de taubaté sob o BC nº 2.2.035.111.001., de propriedade de CEETP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista,

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Avenida Itambé, onde mede 6,47m, pela direita de quem da avenida observa a área segue por uma distância de 6,59m, confrontando com a propriedade de Carmine Antônio Gaudino; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 7,00m e desenvolvimento de 9,68m, confrontando com a área remanescente de propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 9,76m2.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3175.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**Prefeito Municipal****LÚCIO FÁBIO ARAÚJO****Secretário de Planejamento****TIAGO OLIVEIRA DIAS****Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO**Secretário de Governo e Relações Institucionais****PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR****Diretor do Departamento Técnico Legislativo****DECRETO Nº 15281 , DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria de sistema viário, localizada na Rua Azaleia, parte do lote 24, quadra A – Loteamento Chácaras Florida.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 6.201/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Azaleia, parte do lote 24, quadra A – Loteamento Chácaras Florida, Bairro Piracangaguá, a saber:

“Área Desapropriada I**Propriedade de Ivan de Oliveira Aguiar****B.C.:** 4.4.117.024.001**Área:** 508.90m²**Perímetro:** 118.04m

Inicia-se no marco **M01** definido pelas coordenadas N: 498.07m e E: 848.89m, deste segue até o marco **M02** com azimute de **269º38'10"** e distância de **25.76**; confrontando com a Rua Azaleia, deste segue até o marco **M03**, em curva com raio de **6.00** m; desenvolvimento de 9,35, daí segue até o marco **M04** com azimute de **0º20'02"** e distância de **30.03**; confrontando neste trecho (**M02-M04**) com a área remanescente parte do lote 24 da quadra A do loteamento Chácaras Florida, deste segue até o marco **M05** com azimute de **89º59'26"** e distância de **13.65**; confrontando com a Rua Pastor Adelzio Costa, do Loteamento Jardim Oasis, deste segue até o marco **M06** com azimute de **180º03'02"** e distância de **29.83**, daí segue até o marco **M01** inicial, em curva com raio de **6.00** m e desenvolvimento de 9,42m, confrontando com a área remanescente parte do lote 24 da quadra A, do loteamento Chácaras Flórida, neste trecho (**M05-M01**). Encerrando o perímetro acima descrito uma área de **508,90m²**”.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3330.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**Prefeito Municipal****LÚCIO FÁBIO ARAÚJO****Secretário de Planejamento****TIAGO OLIVEIRA DIAS****Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de abril de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**Diretor do Departamento Técnico Legislativo****DECRETO Nº 15282 , DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Taubaté, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 11.607/2022 e

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, integrado pelos servidores lotados no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento à Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º O Núcleo será dirigido pelo Coordenador do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Um dos servidores efetivos do Núcleo terá a função de Agente Federativo de Escola, responsável pela comunicação do Município com o Governo Federal, mediante designação por Portaria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado No Departamento Técnico Legislativo, 05 de abril de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 15.278, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.122/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, constituído por meio do Decreto nº 14.935, de 21 de janeiro de 2021, e suas alterações, fica composto na seguinte conformidade:

“I – Representante dos Usuários

...

c – Movimentos Populares

Titular: ...

Suplente: Fabrícia Aparecida Castilho

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15.260 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$488.100,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Março de 2022.

José Afonso Lobato

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao		CAT. ECON.		GRUPO NAT.		MOD. DE		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR R\$																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<p>-----</p> <p>CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM</p> <p>DECRETO No. 15260, de 15/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR</p> <p>-----</p> <p>Pagina 1</p> <p>-----</p> <p>ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR</p> <p>PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES</p> <p>-----</p> <p>ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL</p> <p>UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL</p> <p>-----</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th colspan="2">PROGRAMA/Acao</th> <th colspan="2">CAT. ECON.</th> <th colspan="2">GRUPO NAT.</th> <th colspan="2">MOD. DE</th> <th colspan="2">FONTE</th> <th colspan="2">ESPECIFICACAO</th> <th colspan="2">VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td></td> <td>4002</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td></td> <td>4002.1107</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td>90</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>01</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>10.200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="21"> <p>-----</p> <p>ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>-----</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="21"> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th colspan="2">PROGRAMA/Acao</th> <th colspan="2">CAT. ECON.</th> <th colspan="2">GRUPO NAT.</th> <th colspan="2">MOD. DE</th> <th colspan="2">FONTE</th> <th colspan="2">ESPECIFICACAO</th> <th colspan="2">VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td>5003</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td>5003.1111</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>-----</p> </td> </tr> </tbody> </table>																					FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao		CAT. ECON.		GRUPO NAT.		MOD. DE		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR R\$		08																					08.244																					08.244		4002																			08.244		4002.1107																							4																					4	4																				4	4	90																												01							10.200,00	<p>-----</p> <p>ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>-----</p>																					<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th colspan="2">PROGRAMA/Acao</th> <th colspan="2">CAT. ECON.</th> <th colspan="2">GRUPO NAT.</th> <th colspan="2">MOD. DE</th> <th colspan="2">FONTE</th> <th colspan="2">ESPECIFICACAO</th> <th colspan="2">VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td>5003</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td>5003.1111</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>-----</p>																					FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao		CAT. ECON.		GRUPO NAT.		MOD. DE		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR R\$		15																					15.451																					15.451		5003																			15.451		5003.1111																							4																					4	4																																				
FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao		CAT. ECON.		GRUPO NAT.		MOD. DE		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR R\$																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
08																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
08.244																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
08.244		4002																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
08.244		4002.1107																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				4	4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
				4	4	90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
													01							10.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>-----</p> <p>ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>-----</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th colspan="2">PROGRAMA/Acao</th> <th colspan="2">CAT. ECON.</th> <th colspan="2">GRUPO NAT.</th> <th colspan="2">MOD. DE</th> <th colspan="2">FONTE</th> <th colspan="2">ESPECIFICACAO</th> <th colspan="2">VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td>5003</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451</td> <td></td> <td>5003.1111</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>-----</p>																					FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao		CAT. ECON.		GRUPO NAT.		MOD. DE		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR R\$		15																					15.451																					15.451		5003																			15.451		5003.1111																							4																					4	4																																																																																																																																																																																																																																																																											
FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao		CAT. ECON.		GRUPO NAT.		MOD. DE		FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR R\$																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
15.451																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
15.451		5003																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
15.451		5003.1111																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				4	4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

15.451	5003.2333	4	4	90	05	APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	51.251,00	
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90	05	APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	378.849,00	
ORGAO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2315					GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	30.600,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	15.000,00	
ORGAO	: 29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	: 29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2007					GESTAO ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE ENSINO		
12.361	2007.2078					GESTAO ORGANIZACIONAL DA EDUCACAO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.350,00	
12.362						ENSINO MEDIO		
12.362	2003					ENSINO MEDIO - ITINERARIOS PARA A VIDA CID		
12.362	2003.2056					ESCOLA EM ACAO NO ENSINO MEDIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	450,00	
12.366						EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366	2001					E.F. NOVAS APRENDIZAGENS E PROTAGONISMO ES		
12.366	2001.2042					ESCOLA EM ACAO NA EDUCACAO DE JOVENS E ADU		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	400,00	
TOTAL GERAL							488.100,00	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE	: 25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					FORTELECENDO A CIDADANIA		
08.244	4002.2122					ATENDIMENTO NA PROTECAO SOCIAL BASICA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-10.200,00	
ORGAO	: 26.00	SECRETARIA DE OBRAS						
UNIDADE	: 26.01	SECRETARIA DE OBRAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
15.451	5003.2173					INSPECAO, LAUDO TECNICO E MANUTENCAO DE VI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-51.251,00	
26						TRANSPORTE		
26.782						TRANSPORTE RODOVIARIO		
26.782	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
26.782	5003.2176					CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-378.849,00	
ORGAO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5001					CIDADE LIMPA		
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12		3	3	90	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-45.600,00
ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO							
12.361	2001	3	3	90	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL E.F. NOVAS APRENDIZAGENS E PROTAGONISMO ES ESCOLA EM Acao NO ENSINO FUNDAMENTAL DESAPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-400,00
12.363	2004	3	3	90	01	ENSINO PROFISSIONAL EDUCACAO PARA FORMACAO PROFISSIONAL FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL DESAPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-1.800,00
TOTAL GERAL							-488.100,00

DECRETO Nº 15.264 DE 23 DE MARCO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.426.420,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 23 de Março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Março de 2021.

José Afonso Lobato

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
DECRETO No. 15264, de 23/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04		4	4	90	08	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO FINANCEIRA GOVERNANCA E GESTAO ADMINISTRATIVA GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FIN DESAPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	28.420,00

ORGAO : 24.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10		3	3	90	08	SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS DESAPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	57.000,00
10.301	1010	3	3	90	08	ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE DESAPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	96.500,00
10.302	1011	4	4	90	08	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB DESAPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	500.000,00
10.302	1011.1004	4	4	90	08	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DESAPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
10.302	1011.2305	4	4	90	08	DESAPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	233.500,00

ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
UNIDADE	:	25.02	FUNDO MUN.SOLIDARIEDADE DE TAUBATE				
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
14						DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422						DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422	4010					MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	
14.422	4010.2130					ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00

ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
UNIDADE	:	25.03	FUNDO MUN.DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2128					APOIO A ENTIDADES PARA O ATEND. A CRIANCA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	26.000,00

ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					FORTALECENDO A CIDADANIA	
08.244	4002.2122					ATENDIMENTO NA PROTECAO SOCIAL BASICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO NA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	74.000,00

ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
UNIDADE	:	25.07	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DO IDOSO				
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO	
08.241	4004.2139					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	107.000,00

ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
UNIDADE	:	25.08	FUNDO MUN.DOS DIR.PESSOA COM DEFICIENCIA				
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
08.242	4005					ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242	4005.2146					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	81.000,00

ORGÃO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS				
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS				
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2329					GESTAO DE OBRAS PUBLICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00

ORGÃO	:	28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL				
UNIDADE	:	28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL				
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL	
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
06.122	8002.2279					PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 15264, de 23/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR							Pagina 3	
			3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
ORGÃO :	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE :	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002.2089					FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		38.000,00
TOTAL GERAL								1.426.420,00
CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 15264, de 23/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR							Pagina 4	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO :	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE :	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					GOVERNANCA E GESTAO ADMINISTRATIVA		
04.123	7001.2294					GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FIN		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-28.420,00
ORGÃO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301	1010.1002					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-96.500,00
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-30.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-45.000,00
10.301	1010.2007					ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-8.500,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-657.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-100.000,00
ORGÃO :	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE :	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					FORTALECENDO A CIDADANIA		
08.244	4002.2125					GESTAO DE BENEFICIOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-10.000,00

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																																																																																																															
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM DECRETO No. 15264, de 23/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR Pagina 5																																																																																																																																																																																																																																																							
ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT. ECON.</th> <th>GRUPO NAT.</th> <th>MOD. DE</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.241</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA AO IDOSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.241</td> <td>4004</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ATENCAO AO IDOSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.241</td> <td>4004.2139</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>50</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>08</td> <td>TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</td> <td>-117.000,00</td> </tr> <tr> <td>08.242</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.242</td> <td>4005</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.242</td> <td>4005.2146</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>50</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>08</td> <td>TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</td> <td>-116.000,00</td> </tr> <tr> <td>08.243</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.243</td> <td>4001</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.243</td> <td>4001.2128</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>APOIO A ENTIDADES PARA O ATEND. A CRIANCA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>50</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>08</td> <td>TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</td> <td>-6.000,00</td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA COMUNITARIA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td>4002</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>FORTELECENDO A CIDADANIA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td>4002.2153</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>APOIO A ORGAOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>08</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</td> <td>-64.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	08						ASSISTENCIA SOCIAL		08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO		08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO		08.241	4004.2139	3				APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO				3	3			DESPESAS CORRENTES				3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							08	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU								EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-117.000,00	08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		08.242	4005					ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA		08.242	4005.2146	3				APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA				3	3			DESPESAS CORRENTES				3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							08	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU								EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-116.000,00	08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		08.243	4001.2128	3				APOIO A ENTIDADES PARA O ATEND. A CRIANCA				3	3			DESPESAS CORRENTES				3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							08	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU								EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-6.000,00	08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		08.244	4002					FORTELECENDO A CIDADANIA		08.244	4002.2153	3				APOIO A ORGAOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL				3	3			DESPESAS CORRENTES				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							08	APLICACOES DIRETAS								EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-64.000,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																																																																																																																
08						ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																	
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO																																																																																																																																																																																																																																																	
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO																																																																																																																																																																																																																																																	
08.241	4004.2139	3				APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3			DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
					08	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																																																																																																																																																																																																																																																	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-117.000,00																																																																																																																																																																																																																																																
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA																																																																																																																																																																																																																																																	
08.242	4005					ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA																																																																																																																																																																																																																																																	
08.242	4005.2146	3				APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3			DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
					08	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																																																																																																																																																																																																																																																	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-116.000,00																																																																																																																																																																																																																																																
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE																																																																																																																																																																																																																																																	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE																																																																																																																																																																																																																																																	
08.243	4001.2128	3				APOIO A ENTIDADES PARA O ATEND. A CRIANCA																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3			DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
					08	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																																																																																																																																																																																																																																																	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-6.000,00																																																																																																																																																																																																																																																
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA																																																																																																																																																																																																																																																	
08.244	4002					FORTELECENDO A CIDADANIA																																																																																																																																																																																																																																																	
08.244	4002.2153	3				APOIO A ORGAOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3			DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
					08	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-64.000,00																																																																																																																																																																																																																																																
ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT. ECON.</th> <th>GRUPO NAT.</th> <th>MOD. DE</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>URBANISMO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.122</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ADMINISTRACAO GERAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.122</td> <td>5010</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.122</td> <td>5010.2329</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>GESTAO DE OBRAS PUBLICAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS DE CAPITAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td>90</td> <td></td> <td>INVESTIMENTOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>08</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</td> <td>-10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	15						URBANISMO		15.122						ADMINISTRACAO GERAL		15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		15.122	5010.2329	4				GESTAO DE OBRAS PUBLICAS				4	4			DESPESAS DE CAPITAL				4	4	90		INVESTIMENTOS							08	APLICACOES DIRETAS								EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00																																																																																																																																																																								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																																																																																																																
15						URBANISMO																																																																																																																																																																																																																																																	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL																																																																																																																																																																																																																																																	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA																																																																																																																																																																																																																																																	
15.122	5010.2329	4				GESTAO DE OBRAS PUBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL																																																																																																																																																																																																																																																	
		4	4	90		INVESTIMENTOS																																																																																																																																																																																																																																																	
					08	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00																																																																																																																																																																																																																																																
ORGAO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT. ECON.</th> <th>GRUPO NAT.</th> <th>MOD. DE</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>06</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEGURANCA PUBLICA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06.122</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ADMINISTRACAO GERAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06.122</td> <td>8002</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06.122</td> <td>8002.2279</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS DE CAPITAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td>90</td> <td></td> <td>INVESTIMENTOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>08</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</td> <td>-100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	06						SEGURANCA PUBLICA		06.122						ADMINISTRACAO GERAL		06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		06.122	8002.2279	4				PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL				4	4			DESPESAS DE CAPITAL				4	4	90		INVESTIMENTOS							08	APLICACOES DIRETAS								EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-100.000,00																																																																																																																																																																								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																																																																																																																
06						SEGURANCA PUBLICA																																																																																																																																																																																																																																																	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL																																																																																																																																																																																																																																																	
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																	
06.122	8002.2279	4				PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL																																																																																																																																																																																																																																																	
		4	4	90		INVESTIMENTOS																																																																																																																																																																																																																																																	
					08	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-100.000,00																																																																																																																																																																																																																																																
ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCAO/SUBFUNCAO</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT. ECON.</th> <th>GRUPO NAT.</th> <th>MOD. DE</th> <th>FONTE</th> <th>ESPECIFICACAO</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>CULTURA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.392</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DIFUSAO CULTURAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.392</td> <td>3002</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DIFUSAO CULTURAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13.392</td> <td>3002.2089</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>08</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</td> <td>-38.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	13						CULTURA		13.392						DIFUSAO CULTURAL		13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL		13.392	3002.2089	3				FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS				3	3			DESPESAS CORRENTES				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							08	APLICACOES DIRETAS								EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-38.000,00																																																																																																																																																																								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																																																																																																																																																																																																																																																
13						CULTURA																																																																																																																																																																																																																																																	
13.392						DIFUSAO CULTURAL																																																																																																																																																																																																																																																	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL																																																																																																																																																																																																																																																	
13.392	3002.2089	3				FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3			DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																	
					08	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-38.000,00																																																																																																																																																																																																																																																
TOTAL GERAL							-1.426.420,00																																																																																																																																																																																																																																																

DECRETO Nº 15.265 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.079.706,94 (Três milhões, setenta e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundos de saldos remanescentes, emendas parlamentares, recursos do tesouro e de transferências financeiras de recursos federais e estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 23 de Março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
 Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Março de 2022.

José Afonso Lobato
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
 Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 15265, de 23/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-EXEC.ANT	20.000,00	
ORGAO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					GOVERNANCA E GESTAO ADMINISTRATIVA		
04.123	7001.2294					GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRCAO E FIN		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	20.000,00	
ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
		4			02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.398.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	398.906,00	
					92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX	100.000,00	
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	17.900,00	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	105.000,00	
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					FORTELECENDO A CIDADANIA		
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO NA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	56.638,53	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	9.935,29	
ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS					
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	930.000,00	
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
UNIDADE	:	30.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

13									CULTURA		
13.392									DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002								DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002.2099								FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR		
			3						DESPESAS CORRENTES		
			3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90				APLICACOES DIRETAS		
						01			TESOURO		23.327,12
TOTAL GERAL											3.079.706,94

DECRETO Nº 15.276 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.177.400,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos

que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 31 de Março de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate											
DECRETO No. 15276, de 31/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 1	
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 19.00		SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS									
UNIDADE : 19.01		SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
		DESP.	APLIC.								
04						ADMINISTRACAO					
04.122						ADMINISTRACAO GERAL					
04.122	7001					GOVERNANCA E GESTAO ADMINISTRATIVA					
04.122	7001.2354					MANUTENCAO DOS SERVICOS_DPTO COMPRAS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				292.600,00	
04.122	7001.2359					GESTAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				25.000,00	
ORGAO : 23.00		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
UNIDADE : 23.01		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
		DESP.	APLIC.								
04						ADMINISTRACAO					
04.122						ADMINISTRACAO GERAL					
04.122	7001					GOVERNANCA E GESTAO ADMINISTRATIVA					
04.122	7001.2311					MANUTENCAO DOS SERVICOS DEPARTAMENTO DE AD					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				292.600,00	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
04.123	7001					GOVERNANCA E GESTAO ADMINISTRATIVA					
04.123	7001.2294					GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FIN					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				292.600,00	
ORGAO : 24.00		SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 24.01		SECRETARIA DE SAUDE									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
		DESP.	APLIC.								
10						SAUDE					
10.301						ATENCAO BASICA					
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE					
10.301	1009.0014					SENTENCAS JUDICIAIS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				14.500,00	
ORGAO : 24.00		SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 24.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
		DESP.	APLIC.								
10						SAUDE					
10.301						ATENCAO BASICA					
10.301	1010					ATENCAO PRIMARIA A SAUDE					
10.301	1010.1002					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				87.602,00	

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM DECRETO No. 15276, de 31/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR Pagina 2								
ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS								
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003						INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.1111						CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA MALHA VIARIA	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	138.100,00
ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								
12							EDUCACAO	
12.362							ENSINO MEDIO	
12.362	2003						ENSINO MEDIO - ITINERARIOS PARA A VIDA CID	
12.362	2003.2056						ESCOLA EM ACAO NO ENSINO MEDIO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	7.500,00
12.367							EDUCACAO ESPECIAL	
12.367	2001						E.F. NOVAS APRENDIZAGENS E PROTAGONISMO ES	
12.367	2001.2043						ESCOLA EM ACAO NA EDUCACAO ESPECIAL DO ENS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	25.498,00
ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
13							CULTURA	
13.392							DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2089						FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	1.400,00
TOTAL GERAL								1.177.400,00
ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ORGAO : 21.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO UNIDADE : 21.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO								
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7002						PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	
15.451	7002.2300						GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-910.300,00
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10							SAUDE	
10.301							ATENCAO BASICA	
10.301	1010						ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1010.2001						ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-87.602,00
10.304							VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012						VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-14.500,00
ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE ESPECIFICACAO VALOR R\$ Funcao/Subfuncao Programa/ Acao ECON. NAT. DE DESP. APLIC.								

15							URBANISMO		
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003						INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
15.451	5003.2173						INSPECAO, LAUDO TECNICO E MANUTENCAO DE VI		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		-138.100,00
ORGÃO	: 29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	: 29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
12						EDUCACAO			
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361	2001					E.F. NOVAS APRENDIZAGENS E PROTAGONISMO ES			
12.361	2001.2041					ESCOLA EM ACAO NO ENSINO FUNDAMENTAL			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		-25.498,00	
ORGÃO	: 30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
UNIDADE	: 30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
13						CULTURA			
13.392						DIFUSAO CULTURAL			
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL			
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		-1.400,00	
TOTAL GERAL								-1.177.400,00	

DECRETO Nº 15.277 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.922.610,11 para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundos de saldos financeiros remanescentes, vinculados ao Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros, transferências financeiras de recursos federais e estaduais excesso de arrecadação transferências federais não previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 31 de Março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 31 de Março de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal de Taubate									
DECRETO No. 15277, de 31/03/2022 CREDITO SUPLEMENTAR									
							Pagina 1		
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	: 18.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE	: 18.02	FUNDO ESP.DE MANUT.DO CORPO DE BOMBEIROS							
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
06						SEGURANCA PUBLICA			
06.181						POLICIAMENTO			
06.181	8003					APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS			
06.181	8003.2268					COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOM			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES		103.932,04	
					96	OUTRAS FONTES DE RECURSOS - EXERCICIOS ANT		171.268,90	
ORGÃO	: 24.00	SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE	: 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
10						SAUDE			
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1011					ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI			
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		2.098.500,00	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.000.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE		49.896,00	
ORGÃO	: 26.00	SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE	: 26.01	SECRETARIA DE OBRAS							

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.1111					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA MALHA VIARIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					97	OPERACOES DE CREDITO - EXERCICIOS ANTERIOR	1.499.013,17
TOTAL GERAL							5.922.610,11



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL PRG Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Professora Mestre Angela Popovici Barbare, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de docente em caráter temporário, para classes e aulas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, nos termos dos Artigos 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, combinados com o Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 282/2012, sob o regime geral de previdência social, em virtude da necessidade da continuidade do processo didático-pedagógico.

1- DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades da Escola.

2- DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1 Quadro Demonstrativo

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
Professor III	Arte	Licenciatura em Educação Artística; Licenciatura em Arte ou nas Linguagens: Artes Visuais e Artes Plásticas. De acordo com INDICAÇÃO CEE Nº 157/16	01

3 - DA REMUNERAÇÃO

O servidor docente admitido em caráter temporário será remunerado por aula efetivamente ministrada com base no valor do padrão S/1, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 282/12, correspondente a 10 (dez) aulas semanais, considerado o mês de cinco semanas, à razão de R\$ 20,17 (vinte reais e dezesseis centavos) por hora/aula.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: 11 a 25/04/2022;

4.2 Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos na Secretaria da Cecon: 12 a 28/04/2022;

4.3 Horário para a entrega dos documentos: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

4.4 Local: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12)3631 8004;

4.5 O período das inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, e será publicado no Jornal Voz do Vale e divulgado, via Internet, no site oficial da Instituição;

4.6 Valor da taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concurso;

4.7 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 27/04/2022

4.8 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 4.1;

4.9 A responsabilidade pela geração da ficha de inscrição e do boleto, item 4.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 4.2, dentro dos períodos será exclusiva do candidato;

4.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon; NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

4.11 Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 2.1;

4.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração simples, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma,

devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

4.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concurso, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato.

4.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso, a partir do dia 29/04/2022.

4.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

4.16 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

4.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 11/04/2022 às 17h30min do dia 12/04/2022;

4.16.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso.

4.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros e a cópia do cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento de isenção com os comprovantes de condição de desemprego, bem como os documentos para a inscrição descritos no item 5 do edital, com exceção do item 5.4, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias 11 e 12/04/2022.

4.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

4.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

4.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

4.16.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

4.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 4.16.3 deste Edital.

4.16.9 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia 13/04/2022 e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4.16.10 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

4.16.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá comparecer pessoalmente na secretaria da Cecon apresentando o pagamento da taxa (data de limite de pagamento do boleto no item 4.7), dentro do período de finalização de inscrição (item 4.2), para efetivar sua inscrição no concurso;

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DA CECON:

5.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site www.unitau.br/concurso;

5.2 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.5 Curriculum elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes, acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para a

pontuação na Avaliação dos Títulos, original e cópia;

5.6 A falta do diploma de Graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação, item 2.1;

5.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.

5.8 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.2.

5.9 A inscrição somente é finalizada mediante a entrega de documentação no período (item 4.2), pessoalmente ou com procurador legalmente constituído por procuração (item 4.12). Não será aceita inscrição com entrega de documentos via fax, correio, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 4.12.

5.10 No ato da efetivação da inscrição o candidato receberá os Tópicos do Programa e respectiva Bibliografia, referentes ao Processo Seletivo, também disponíveis no site www.unitau.com.br/concursos.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos por concurso ou pelo que ocorrer primeiro.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro - item 7.2.

7.1 Da Prova Escrita

7.1.1 Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

a) Domínio do tema;

b) Conhecimento geral e básico do conteúdo;

c) Capacidade de sistematização e exposição de ideias;

d) Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

7.1.2 A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez Tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os Tópicos;

7.1.3 No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 Tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também disponíveis no site da Unitau (www.unitau.br/concursos) e na Secretaria da Cecon). Essa lista passa a integrar este edital, para todos os fins e direitos;

7.1.4 A Prova Escrita será realizada no Departamento de Engenharia Mecânica, Campus da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté, no dia 09 de maio de 2022, às 14h30.

7.1.5 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.6 O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.7 Duração das provas: a Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

7.1.8 Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.9 Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Comissão Julgadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos durante a realização da prova.

7.1.10 Encerrado o período para a realização da Prova Escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2. Dos títulos

7.2.1 Para avaliação do Curriculum Lattes e dos certificados e dos diplomas apresentados, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Curriculo e títulos	Pontuação por curriculo/titulo	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1,0 (um) ponto	01 (um)

7.2.2 Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

8.2 O resultado final será publicado no site da Universidade de Taubaté: www.unitau.br/concursos e afixado na Secretaria da Cecon.